

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFMG, CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS - ANO 2021

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, sexta-feira, às quatorze horas, realizou-se, na modalidade virtual, em videoconferência, a Sexta Reunião Ordinária da Congregação do corrente ano, sob a presidência do Professor Leonardo David Tuffi Santos, Diretor da Unidade, com a seguinte pauta: **1. Informes; 2. Proposta de alteração da Resolução 01/2017 da Congregação do ICA/UFMG. Proposta dos novos critérios de progressão e promoção e avaliação dos Relatórios Docentes da Carreira de Magistério Superior – (Proposta da Comissão); Parecer de Vista – do Professor Hélder Augusto. 3. Homologação dos Resultados de Eleições no âmbito do ICA-UFMG: 3.1. Resultado de Eleição de Coordenação da Administração; 3.2. Resultado de Eleição Representantes Docentes na Congregação; 3.3. Resultado de Eleição de Representante Técnico-Administrativo na Congregação; 3.4. Resultado de Eleição de Representes Docentes no Colegiado de Produção Animal. 4. Indicação de Docente para compor Comitê de Políticas Públicas de Controle de Leishmanioses – Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros.** Na ocasião, foram registradas as seguintes presenças: Professor Hélder dos Anjos Augusto (Vice-Diretor/Coordenador de Ensino); Professor André Luiz Mendes Athayde (Subcoordenador do Curso de Graduação em Administração); Professor Paulo Sérgio Nascimento Lopes (Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia); Professora Fabiana Ferreira (Subcoordenadora do Curso de Graduação em Zootecnia); Professor Rodolpho César dos Reis Tinini (Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental); Professor William James Nogueira Lima (Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos); Professor Carlos Alberto de Araújo Júnior (Coordenador do Curso de Engenharia Florestal); Professora Letícia Ferrari Crocomo (Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Produção Animal); Professor Alcinei Místico de Azevedo (Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal); Professora Bruna Mara Aparecida de Carvalho (Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Saúde); Prof. Fausto Makishi (Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território); Professor Christian Dias Cabacinha (Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais); Professora Janaína Teles de Faria (Representante Docente-titular); Professor Charles Martins Aguilar (Representante Docente – titular); Professor

Maximiliano Soares Pinto (Representante Docente – titular); Professor Gustavo Leal Teixeira (Representante Docente – titular); Luciano Vieira Lima (Representante Técnico-
35 Administrativo em Educação – titular); Josiel Machado Santos (Representante Técnico-Administrativo em Educação – titular). Ao dar início à sessão, o Professor Leonardo David Tuffi Santos, Presidente da Congregação, cumprimentou a todos e, em seguida, prestou o seguinte **1. Informe:** No dia treze de julho do corrente ano, a Diretoria do ICA recebeu o
40 OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2021/PROGRAD-GAB-UFMG, contendo orientações iniciais para o planejamento da oferta remota, presencial e híbrida de atividades acadêmicas curriculares de ensino de graduação no período letivo 2021/2, elaboradas pelo grupo de trabalho instituído pela Câmara de Graduação do CEPE, por meio da Resolução CG Nº 07/2021. O ofício, também destinado aos Coordenadores de Cursos de Graduação, destaca as principais providências a serem tomadas no âmbito das Unidades. O documento estabelece o dia 30 de
45 julho de 2021 como prazo para que a Diretoria da Unidade e os Colegiados, em articulação com os NDE's, enviem sugestões a respeito de aspectos considerados relevantes a serem incluídos na proposta de Resolução que será encaminhada para análise e deliberação do CEPE, para regulamentar, em caráter transitório e excepcional, o Ensino Híbrido Emergencial- EHE na UFMG. Nesse sentido, o Professor Leonardo David Tuffi Santos informou de antemão que os
50 Coordenadores de Cursos de Graduação serão convocados para reunião na última semana do mês de julho do corrente ano, a fim de discutir o assunto. Em sequência, o Presidente da Congregação colocou em discussão a ata da Quinta Reunião Ordinária da Congregação, realizada em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, a qual foi aprovada com a seguinte ressalva, apresentada pelo Representante Técnico-Administrativo em Educação, Josiel
55 Machado Santos: **Linhas 266 a 269** - onde se lê "... Após essas ponderações a respeito do assunto, Congregação APROVOU, por unanimidade, os **Relatórios de Atividades Docentes – Anos 2019 e 2020** – do Professor Rodolpho César dos Reis Tinini, docente da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto, lotado nesta Unidade.", leia-se "... Após essas ponderações a respeito do assunto, a Congregação APROVOU, **por unanimidade**, o **Relatório**
60 **de Atividades Docente- Ano 2019 e, com abstenção de um voto, o Relatório de Atividades Docente- Ano 2020**, ambos de interesse do Professor Rodolpho César dos Reis Tinini, docente da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto, lotado nesta Unidade". **2. Proposta de alteração da Resolução 01/2017 da Congregação do ICA/UFMG. Proposta dos novos critérios de progressão e promoção e avaliação dos Relatórios Docentes da Carreira de**

65 **Magistério Superior – (Proposta da Comissão); Parecer de Vista – do Professor Hélder Augusto.** Tomando o segundo assunto em pauta, o Presidente da Congregação recordou que na última reunião deste órgão colegiado foi apresentado o documento relativo à proposta de alteração da Resolução ICA- 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, elaborado pela comissão instituída pela Portaria nº 090/2019, de 04 de junho de 2019. Naquela ocasião, a referida

70 proposta não chegou a ser discutida, uma vez que houve o pedido de vista por parte do Professor Helder dos Anjos Augusto. Assim, o Professor Leonardo David Tuffi Santos explicou que no presente momento seria realizada a explanação da proposta, por parte do Presidente da Comissão, Professor Maximiliano Soares Pinto, em sequência, o Professor Helder dos Anjos Augusto apresentaria o seu Parecer de Vista e, por fim, o assunto seria colocado em discussão.

75 Em seguida, o Presidente da Congregação concedeu a palavra ao Professor Maximiliano Soares Pinto. Na oportunidade, este docente saudou a todos e lembrou que aquela era a sua última participação como membro da Congregação do ICA, após nove anos e seis meses atuando neste órgão colegiado. Em continuidade, deu início à exposição da proposta por meio de slides, compostos pelos seguintes tópicos: **1- Motivos de alteração da Resolução ICA- 01/2017, de**

80 **20 de janeiro de 2017, que estabelece parâmetros e indicadores para a avaliação de desempenho para os processos de progressões e promoções de integrantes das Carreiras de Magistério Superior e de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do ICA.** O Presidente da Comissão explicou que o assunto em pauta foi levantado em reunião da Congregação no ano de 2019, em função de alguns pontos observados, sendo que esses seriam

85 comentados ao longo da apresentação. O docente mencionou que a Resolução vigente possui liberdade limitada para atuação docente e apresenta alguns problemas, especialmente para os professores da Classe C da Carreira de Magistério Superior. Como exemplo para os problemas apresentados, relatou que o documento não faz distinção entre atividade de pesquisa, atividade de extensão e produção intelectual, estando, portanto, em desacordo com a Resolução

90 Complementar 04/2014, de 9 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da UFMG, que dispõe sobre as progressões e promoções dos integrantes da Carreiras de Magistério desta Universidade. **2- Objetivos.** Como objetivos de alteração da Resolução vigente, o Professor Maximiliano Soares Pinto enumerou: 2.1. Adequar os parâmetros e indicadores para a avaliação de desempenho para os processos de progressões e promoções docentes à Resolução

95 Complementar 04/2014, de 9 de setembro de 2014; 2.2. Promover crescimento institucional - Na ocasião, o Presidente da comissão ressaltou a importância de se pensar a nova Resolução

com base no perfil dos professores do ICA, uma vez que cada Unidade possui suas peculiaridades; 2.3. Propor alterações nos índices de progressão e promoção do atual barema, para as carreiras do Magistério Superior, classes A, B, C e D, utilizando como referências os indicadores do corpo docente da Unidade coletados em arquivos da Unidade. Dessa forma, a Comissão pôde traçar um perfil real dos professores do ICA. Conforme o Professor Maximiliano Soares Pinto, sem esse levantamento seria impossível definir os novos critérios. Na oportunidade, o docente esclareceu que os critérios para a carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico não foram alterados, uma vez que o ICA não mais receberá professores de EBTT, além disso, apenas um docente da unidade pertencente a esta carreira solicitará promoção. **3- Fontes dos dados.** Como fonte da pesquisa realizada pela Comissão, a fim de se chegar à nova proposta, foram consultados: 3.1. Relatórios Docentes dos anos 2018 e 2019 - foram compilados todos os quesitos dos relatórios e atribuídos pontos para os professores, de forma que se criou um ranking a fim de que fossem visualizadas estratégias para um crescimento institucional; 3.2. Relatórios de encargos didáticos fornecidos pela Assessoria de Gestão Acadêmica - a Comissão fez levantamento de todos os encargos de graduação e pós-graduação da Unidade; 3.3. Currículos Lattes - utilizados para coleta de informações de todos os docentes do ICA, no período de 2015 a 2020, acerca de artigos, capítulos de livros, resumos, trabalhos completos de eventos, resumos simples, patentes, etc. 3.4. Portarias emitidas pela Diretoria do ICA- as informações pertinentes às portarias emitidas nos anos de 2018 e 2019 com a participação de docentes foram detalhadas em planilhas; 3.5. Critérios de promoção e progressão da Escola de Veterinária, Escola de Engenharia e Instituto de Ciências Biológicas da UFMG; 3.6. Banco de dados do Núcleo de Assessoramento à Pesquisa do ICA; 3.7. Consultas a docentes externos pertencentes a outras Instituições. **4- Principais mudanças.** 4.1. Maior liberdade do docente para escolher a área de atuação com a qual tem maior afinidade-pesquisa, extensão ou gestão acadêmica; 4.2. Aumento da CDSM mínima para progressão e promoção; 4.3. Discriminação de atividade de pesquisa, extensão e produção intelectual. O Professor Maximiliano Soares Pinto relatou que após o levantamento, a compilação e análises dos dados, no dia nove de dezembro de dois mil e vinte, os docentes do ICA foram convidados para assistirem a apresentações de um documento inicial elaborado pela Comissão. Essas apresentações foram divididas em três ocasiões, sendo que cada uma delas contou com a presença de professores de dois cursos da Unidade, totalizando a participação de sessenta e oito docentes nas três reuniões juntas. Em seguida, o documento elaborado pela Comissão foi

130 enviado por e-mail para os docentes, para discussões, críticas, sugestões, elogios, etc. Em geral, houve um bom retorno por parte dos professores. Ao longo do relato, o Professor Maximiliano Soares Pinto demonstrou a disponibilidade da Comissão em atender aos interessados e enfatizou que os membros sempre primaram pelo amplo contraditório. **5- Encargos Didáticos:** Conforme a Resolução Complementar 02/20214, de 10 de junho de 2014, os encargos didáticos atribuídos aos professores, independente do regime de trabalho, correspondem à carga horária semanal

135 mínima de oito horas-aula. A partir do levantamento realizado pela Comissão, chegou-se à conclusão de que a média atual de carga horária semanal dos docentes do ICA corresponde a nove horas e meia, sendo que vinte e seis docentes, de um total de noventa e quatro, possuem encargos didáticos menor que dez- desse total, três são da classe Titular e um é o atual Diretor da Unidade, o qual é dispensado de tal responsabilidade. Assim, a Comissão fez um estudo de

140 qual seria o impacto que o aumento da carga horária semanal mínima de oito para dez horas traria para o ICA. Nesse caso, haveria impacto nos encargos de vinte e dois docentes. O Presidente da Comissão observou que após a publicação da Resolução 01/2017, foram criados mais três cursos de mestrado, sendo dois deles de implantação bastante recente. Ao dividir os vinte e dois docentes que serão impactados com o aumento da carga horária mínima, em dois

145 grupos, de acordo com a produção científica, observa-se que nove docentes apresentam produção científica acima da média do ICA e treze abaixo da média da Unidade. A partir dessa apuração a Comissão propôs-se a pesquisar esses nove docentes que possuem encargos menores que dez horas semanais, porém uma média de produção científica acima da existente na Unidade. A Comissão chegou à conclusão de que o impacto do aumento da carga horária

150 semanal de 8h para 10h será pequeno. Além disso, esse aumento irá contribuir, de forma modesta, para que a Unidade amenize o seu déficit de professores, já que atualmente a média do ICA é de aproximadamente 9,5h. Em relação à produção científica, a Comissão simulou uma atribuição de notas aos docentes, com base na Resolução 01/2017. No que diz respeito à Classe Associado, observou-se que os treze docentes que possuem a menor produção científica

155 no ICA obtiveram pontuação igual ou menor que 6,55 pontos. Quanto à Classe Adjunto, os onze com menor produção científica alcançaram nota igual ou menor que 3,82. Dessa forma, a Comissão concluiu que os treze docentes que possuem encargo menor que a média da Unidade também possuem uma média de produção científica aquém da média do ICA. Quando se observa os quesitos “orientação” e “participação em banca acadêmica”, constata-se, também,

160 que esses mesmos professores estão abaixo da média da Unidade. Algo pontuado também pela

Comissão foi que tanto o grupo dos treze docentes que produzem menos quanto o dos professores que produzem mais são bastante heterogêneos em relação a curso e/ou área de atuação. **6- Principais mudanças:** Ainda tratando das principais mudanças, o Prof. Maximiliano Soares Pinto informou: 6.1. Não haverá sobreposição de pontos para docentes que atuam como coordenadores de curso. Por exemplo, hoje o docente que coordena curso possui pontuação nesse quesito e acumula pontos por ser membro do colegiado sob sua coordenação, por compor o NDE, etc. 6.2. A pontuação referente às orientações será fracionada por mês. 6.3 Comprovação anual do REDOC. Essa comprovação tem o intuito, por exemplo, de se evitar sobreposições de informações e de pontuações. Na ocasião, o Presidente da Comissão enfatizou a importância de se registrar os orientandos de Iniciação Científica, oriundos de editais externos à UFMG, empresas privadas, etc. Ao término da sua apresentação, o Professor Maximiliano Soares Pinto destacou a relevância do trabalho minucioso da Comissão, observando a Resolução 04/2014 e o perfil da Unidade, com o intuito de se chegar a uma proposta adequada ao ICA, que objetive o crescimento institucional. Além disso, relatou que setenta docentes da Unidade já produzem mais que o dobro da pontuação exigida para aprovação pertinente à Resolução 01/2017, o que indica uma necessidade premente de alteração de critérios de progressão e promoção e avaliação dos REDOC's utilizados atualmente. No mais, o docente colocou-se à disposição de todos, em caso de dúvidas, e agradeceu. Dando sequência à reunião, o Presidente da Congregação, Professor Leonardo David Tuffi Santos, agradeceu a participação do Professor Maximiliano Soares Pinto e concedeu a palavra ao Professor Helder dos Anjos Augusto, para apresentação do seu Parecer de Vista. Ao dar início à sua fala, o parecerista saudou a todos e parabenizou o árduo e complexo trabalho desempenhado pela Comissão, composta pelos Professores Maximiliano Soares Pinto, Alcinei Místico Azevedo, Christian Dias Cabacinha e Gustavo Leal Teixeira. Na oportunidade, recordou a complexidade de elaboração da Resolução 01/2017. Dando prosseguimento à sua fala, o Professor Helder dos Anjos Augusto esclareceu o motivo do pedido de vista. Informou que ao tomar conhecimento do documento da Comissão, e após observá-lo de forma mais minuciosa, juntamente com o apoio da Secretaria Geral da Unidade, em especial da servidora Edinalva Gonçalves Rodrigues, constatou a necessidade de algumas adequações, em função da Resolução 04/2014. O docente ressaltou que os apontamentos realizados por ele, com o apoio considerável da referida servidora, se centraram basicamente nessas necessidades de ajustes, o que não tira o mérito do trabalho da Comissão. Segundo o professor, o Parecer apontou especialmente: necessidade de

padronização dos termos “indicadores” e “parâmetros”; criação de parâmetros para a carreira de EBTT; adequação ao Sistema Eletrônico de Informações-SEI, e à realidade digital;

195 adequações dos anexos à proposta. Ao concluir a sua fala, o Professor Helder dos Anjos Augusto esclareceu que não entrou em detalhes pertinentes às pontuações dos baremas, pois julgou não haver necessidade. Além disso, pontuou que essas informações não são estáticas e vão sendo aprimoradas ao longo do tempo. Em sequência, o Professor Leonardo David Tuffi Santos agradeceu a participação do Parecerista e prestou uma breve explanação acerca do slide

200 que estava sendo apresentado naquele momento. Explicou que a primeira coluna era composta pelo texto da Resolução 01/2017, a segunda pela proposta da Comissão, a terceira pela proposta do Parecerista, Professor Helder dos Anjos Augusto, que contou com a valorosa contribuição da Secretaria Geral, em especial da servidora Edinalva Gonçalves Rodrigues, e a quarta pelas observações pertinentes ao Parecer de Vista. O Presidente da Congregação observou que o

205 Parecerista suprimiu alguns artigos, que já estão contemplados na Resolução 04/2014. Outros artigos tiveram apenas correções ortográficas. Houve também adequações em relação a alguns anexos. O Professor Leonardo David Tuffi Santos destacou que os anexos são compostos por, basicamente, um compilado das informações exigidas na Resolução 04/2014. Informou, ainda, que o barema geral, apresentado na reunião anterior e elaborado pela Comissão em formato de

210 planilha em Excel, não será descartado e será muito útil para as comissões de avaliação. O professor apontou que essas informações foram transferidas para o formato Word e transformadas nos anexos V e VI da proposta, a fim de que ficassem mais ajustadas ao formato da Resolução. Ademais, acrescentou que não houve alterações concernentes à pontuação, por parte do parecer de vista apresentado pelo Prof. Hélder dos Anjos Augusto, e reiterou que os

215 critérios de avaliação dos docentes da carreira de EBTT foram mantidos, como explanado anteriormente pelo Prof. Maximiliano Soares Pinto. Em seguida, o Presidente da Congregação pediu a atenção de todos para alguns esclarecimentos: informou que, após discussão, colocaria em votação as duas propostas, para a escolha do documento da Comissão ou do Parecerista (pertinente ao pedido de vista) e, em seguida, a proposta aprovada seria lida ponto por ponto,

220 para o registro de possíveis destaques (alguma sugestão, correção, etc), que também deveriam ser colocados em votação. O Professor Leonardo David Tuffi Santos também solicitou a compreensão de todos, no sentido de serem sucintos em suas falas, para que fossem abordados todos os pontos de forma mais ágil. A seguir, o Presidente da Congregação colocou o assunto em discussão. Com a palavra o Professor Carlos Alberto Araújo Júnior, Coordenador do

225 Colegiado de Graduação em Engenharia Florestal, questionou acerca da possibilidade de adiar a presente votação, para que houvesse tempo para que se pudesse elaborar melhor os destaques, uma vez que o documento relativo ao pedido de vista foi enviado para os conselheiros na última segunda-feira. O docente comentou ter percebido diferenças de pontuações nos baremas. Em resposta, o Professor Leonardo David Tuffi Santos informou não ver essa possibilidade, uma

230 vez que o ponto estava em pauta. Disse, ainda, entender a solicitação, visto se tratar de assunto complexo, e que o pedido de vista do Professor Helder dos Anjos Augusto não alterou a base do barema proposto pela Comissão, sendo que as adequações realizadas serão discutidas no momento dos destaques, bem como as possíveis diferenças detectadas pelos Conselheiros. Além disso, o Presidente da Congregação salientou a necessidade de não prorrogar a discussão

235 acerca do assunto, em função da necessidade de planejamentos dos próprios docentes, que serão avaliados com base na nova Resolução, a partir do próximo ano. Em sequência, o Professor Leonardo David Tuffi Santos concedeu a palavra à Professora Fabiana Ferreira, que cumprimentou a todos. A docente questionou se após aprovado o documento, no momento dos destaques, poderia sugerir, por exemplo, alteração de pontuação do barema. Em resposta, o

240 Presidente da Congregação informou que sim, porém os destaques precisariam ser colocados em votação. Outra indagação da docente foi quanto ao pedido de vista do Professor Helder dos Anjos Augusto. No Artigo 11 desse documento, há a seguinte menção: “O docente com encargo didático inferior a 16 créditos por ano...” Assim, a professora questionou se a proposta da Comissão, relativa ao mínimo de horas-aula semanais, havia sido alterado de 10h para 8h, após

245 o pedido de vista. Na ocasião, o Presidente da Congregação concedeu a palavra Professor Helder dos Anjos Augusto que esclareceu à docente que a informação não se tratava de retrocesso em relação ao mínimo de encargo didático permitido por professor, mas de informação quanto ao limite mínimo de carga horária anual para reprovação automática do Relatório Docente. Em seguida, a Professora Fabiana Ferreira questionou se a proposta de

250 aumento da carga horária mínima semanal deveria ser discutida antes ou depois da votação da proposta da nova Resolução. Na ocasião, a docente enfatizou as mudanças que têm ocorrido nos novos planos político-pedagógicos dos cursos de graduação. Seguidamente, o Professor Leonardo David Tuffi Santos esclareceu que o assunto seria discutido como destaque, após a aprovação da proposta de alteração da Resolução 01/2017. O docente informou que o fato de

255 aprovar a proposta do documento não significava que seria acatado automaticamente o mínimo de 10 horas-aulas semanais, pois esse ponto poderia entrar em discussão e posterior votação,

como destaque. Posteriormente, o Presidente da Congregação cedeu a palavra ao Professor Rodolpho César dos Reis Tinini. Após saudar a todos, o docente questionou se o professor que precisasse apresentar os ReDoc's 2021 e 2022 para progressão teriam as atividades de 2021 avaliadas pela Resolução 01/2017 e as de 2022 avaliadas pela Resolução a ser aprovada na
 260 apresenta data. Com a palavra, o Professor Leonardo David Tuffi Santos confirmou a informação. Seguidamente, a palavra foi concedida ao Professor Paulo Sérgio Nascimento Lopes. Inicialmente, o docente parabenizou o árduo trabalho da Comissão, bem como enfatizou o cuidado que os membros tiveram com o material apresentado e distribuído para os docentes.

265 Ademais, disse considerar o presente momento como uma ocasião muito importante para o ICA. Em sequência, o docente relatou a respeito da planilha utilizada na alocação de vagas docentes na Universidade. O Professor Paulo Sérgio Nascimento Lopes ressaltou que a UFMG, em seus critérios de alocação de vagas docentes, leva em consideração o desempenho de cada Unidade, em relação a aspectos discutidos no presente ponto de pauta, como ensino, extensão,
 270 pesquisa, gestão administrativa, etc. Recordou que no ano de 2014, o CEPE alocou 27 vagas docentes para esta Unidade, sendo 21 delas em caráter de expansão, algo que auxiliou a Unidade na resolução de vários problemas de déficit de docentes. O docente reiterou a fala do Professor Maximiliano Soares Pinto, de que “teoricamente o ICA está devendo professores para a UFMG”, porém justificou que essa situação se dá em função dos critérios utilizados na
 275 elaboração da planilha de alocação de vagas, o que é uma situação preocupante. Por isso a importância de a Unidade refletir sobre o quanto quer avançar, atitude que refletirá nos próximos anos. Enfatizou que enquanto o ICA não alcançar bons índices gerais de desempenho docente, não conseguirá progredir. Recordou que em 2018, em reunião do CEPE da qual participou e na qual foi apresentada a planilha de vagas alocadas, os índices do ICA eram pífios,
 280 destacando-se apenas em “extensão”, sendo, naquela ocasião, a terceira Unidade da UFMG com maiores índices nesse quesito. Em seguida, o Professor Paulo Sérgio Nascimento Lopes informou que, na qualidade de membro da Câmara de Agricultura da FAPEMIG, disse ter observado que poucos docentes do ICA submeteram proposta ao recente edital da Fundação (apenas seis professores), mesmo após um longo período sem publicações de editais de fomento
 285 à pesquisa. Na oportunidade, o docente enfatizou a necessidade de os professores se moverem mais, submeterem mais propostas. Também destacou a importância da nova proposta e de se colocar desafios para os docentes. Ao concluir sua fala, ressaltou que se o ICA avançar, todos ganham e a Unidade passa a ser referência. Em sequência, o Presidente da Congregação

290 agradeceu a participação do Professor Paulo Sérgio Nascimento Lopes e informou ter recentemente realizado um estudo, juntamente com o Professor Helder dos Anjos Augusto, acerca da alocação de vagas para a Unidade, referente ao período de 2014 a 2021. Além disso, acrescentou que atualmente, para a CPPD, o ICA possui sete docentes a mais, o que significa que qualquer perda que vier a ocorrer não será repostada, exceto as perdas precoces, ou seja, de docentes que estejam em estágio probatório. Assim, por meio da planilha não há expectativa de

295 alocação de docente para esta Unidade, o que pode vir a elevar os encargos docentes de todos os cursos. O Professor Leonardo David Tuffi Santos informou que na planilha há uma parte quantitativa, que basicamente diz respeito ao ensino e pontua: carga horária semanal média dos docentes e orientações de graduação, representando 75% da planilha. Já a parte qualitativa diz respeito à extensão, cargos administrativos (contabilizados acima do cargo de Diretor),

300 publicações, patentes e outros. Em suma, o Presidente da Congregação enfatizou que a base da pontuação da planilha é a distribuição de encargos docentes. Além disso, informou que a carga horária semanal média da UFMG é de 10,5, referente aos anos 2017 a 2020. A média do ICA é 9,5 a 9,6, ou seja, inferior à da Universidade. Com a palavra, a Professora Letícia Ferrari Crocomo disse entender a necessidade do barema de avaliação docente, porém questionou se o

305 aumento da pontuação mínima exigida na avaliação realmente estimularia esse profissional a produzir mais. Além disso, colocou ser importante entender o que está ocorrendo com os professores que não estão conseguindo alcançar os índices mínimos de aprovação. A professora também destacou o fato de o barema proposto limitar a pontuação de apenas dois projetos de pesquisa concomitantemente, ainda que o docente coordene mais que essa quantidade. Em

310 seguida, o Professor Maximiliano Soares Pinto solicitou a palavra. Ele disse concordar com a professora em relação a entender a situação do docente na condição relatada e acrescentou que a Comissão ficou atenta a isso, quando estudou o grupo dos docentes menos produtivos. Disse, ainda, que não houve evidências de que o problema fosse da instituição, do curso ou da área desses docentes, pois o grupo é muito heterogêneo. O Presidente da Comissão esclareceu

315 também em relação à colocação da docente, quando questionou se o aumento da pontuação mínima exigida na avaliação realmente estimularia esse profissional a produzir mais. O Professor Maximiliano Soares Pinto disse que a pontuação mínima proposta pela Comissão não é maior do que 90% dos docentes da Unidade já fazem. Na opinião do professor, o mais importante é se estabelecer uma pontuação mínima para o ICA, de forma que não gere prejuízos,

320 desestímulo ou uma extrema dificuldade de ser atingida. Quanto à fala da professora em relação

a projetos, o docente informou que um projeto não é um produto de pesquisa, mas uma etapa inicial para obtê-lo. Além disso, informou não serem relevantes para a Instituição projetos que não geram produtos, e citou o exemplo de professor que coordenou dezoito projetos em um ano e não produziu nenhum resumo. Em sequência, o Presidente da Congregação destacou que se sente desconfortável com a fala de alguns colegas, em relação a diminuir a pontuação mínima de aprovação do barema. O docente lembrou que essas Resoluções são usadas para processos de progressão e promoção, envolvendo, dessa forma, o fator do aumento salarial, o que está previsto em lei. Assim, elaborar uma Resolução que leve à aprovação, sem a necessidade de qualquer esforço por parte do professor, não faz sentido, por isso a importância do estudo detalhado da Comissão e a necessidade de elevar um pouco a pontuação mínima para aprovação. Além disso, o Professor Leonardo David Tuffi Santos lembrou da responsabilidade que a Congregação possui ao aprovar processos de progressão e de promoção. Seguidamente, a palavra foi concedida ao Professor Gustavo Leal Teixeira. Como membro da Comissão, destacou ser importante identificar as vulnerabilidades dos docentes que não têm alcançado os índices esperados, para que injustiças não sejam cometidas. Dando continuidade à reunião, o Presidente da Congregação colocou em votação a proposta elaborada pela Comissão e a proposta do Parecer de Vista emitido pelo Professor Helder dos Anjos Augusto. Após registro dos votos por meio do chat da plataforma, a Congregação APROVOU a proposta do Parecer de Vista emitido pelo Professor Helder dos Anjos Augusto, sendo contabilizados quatorze votos a favor e quatro abstenções. Em sequência, o Professor Leonardo David Tuffi Santos esclareceu que seria iniciado o momento dos destaques, levando-se em consideração o Parecer de Vista. Na ocasião, o Presidente da Congregação deu oportunidade aos conselheiros para registrarem seus destaques, à medida que ia expondo cada item da tabela pertinente à proposta aprovada. Os destaques propostos, a relação de solicitantes, as justificativas, o texto final e os detalhes acerca do cômputo de votos estão registrados de forma detalhada no ANEXO desta ata. Após se esgotar as discussões e definições pertinentes ao ponto em pauta, o Presidente da Congregação reiterou o agradecimento à Comissão, ao Professor Helder dos Anjos Augusto e à servidora Edinalva Rodrigues Gonçalves, pelo empenho em trazerem novas informações e adequações pertinentes à Resolução 04/2014, do Conselho Universitário. Ademais, agradeceu à participação e contribuição de todos os Conselheiros. Em seguida, em função do horário avançado da reunião, o Professor Leonardo David Tuffi Santos solicitou autorização aos membros da Congregação para que a Diretoria realizasse os encaminhamentos necessários em

relação à homologação dos seguintes resultados de eleições no âmbito do ICA: **3.1. Resultado de Eleição de Coordenação da Administração; 3.2. Resultado de Eleição Representantes Docentes na Congregação; 3.3. Resultado de Eleição de Representante Técnico-Administrativo na Congregação; 3.4. Resultado de Eleição de Representes Docentes no Colegiado de Produção Animal; 3.5. Resultado de Eleição de Coordenação da Zootecnia (inclusão).** A solicitação foi aquiescida pelos presentes. Seguidamente, o Presidente da Congregação abordou o próximo item da pauta: **4. Indicação de Docente para compor Comitê de Políticas Públicas de Controle de Leishmanioses – Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros.** Após apresentação da solicitação por parte do Colegiado de Zootecnia, a Congregação aprovou, por unanimidade, a indicação das docentes Professora Cristina Maria Lima Sá Fortes (Titular) e Professora Fabiana Ferreira (Suplente), como membros do Comitê de Políticas Públicas de Controle das Leishmanioses do município de Montes Claros, em função da demanda do Ofício 641/GAB/SMS/2021, datado de 28 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros. Terminados os assuntos da pauta, o Professor Leonardo David Tuffi Santos colocou a **palavra livre**. Na ocasião, o Professor Maximiliano Soares Pinto agradeceu a confiança da Congregação e da Diretoria do ICA em confiar o trabalho à Comissão. Disse encerrar de forma feliz a sua participação de quase dez anos como Conselheiro da Congregação, por poder ter contribuído com algo que ele acredita ser muito importante para a Unidade. Em seguida, o Presidente da Congregação agradeceu ao docente pelo tempo de convívio e pela valorosa contribuição para o ICA como Representante Docente deste órgão. Nada mais havendo a tratar, o Professor Leonardo David Tuffi Santos encerrou os trabalhos, agradeceu o apoio e a assessoria das servidoras Edinalva Rodrigues Gonçalves e Priscila Gomes de Freitas Veloso. Eu, Priscila Gomes de Freitas Veloso, Secretária-Geral Substituta da Unidade, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Montes Claros, quinze de julho de dois mil e vinte e um.

380

ANEXO

DESTAQUES RESOLUÇÃO - PARÂMETROS E INDICADORES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

PROPOSTA APROVADA: DECORRENTE DO PEDIDO DE VISTA			
Votação: 14 votos a favor e 4 abstenções			
Decisão: Pela proposta apresentada no pedido de vista		Adequação do texto à Resolução 04/2014; melhorias textuais.	
	Destaque	Justificativa	Texto Final
<p>Item: Art. 14</p> <p>Solicitante: Prof. Leonardo David Tuffi Santos</p> <p>Decisão: Pela adequação</p> <p>Votos: Unânime</p>	<p>Adequação do texto, com indicação da produção de efeitos em 2022.</p>	<p>Adequação à Resolução 04/2014</p>	<p>Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo seus dispositivos serem cumpridos a partir de 01 de janeiro de 2022, visto a previsão da Resolução 04/2014, de que qualquer mudança na matéria tratada por esta Resolução somente terá validade a partir do ano seguinte ao de sua aprovação pela Congregação.</p>
ANEXO V			
	Destaque	Justificativa	Texto Final
<p>Item: 1.2 (Seção 1)</p> <p>Solicitante: Prof. Carlos Alberto Araújo Júnior</p> <p>Decisão: Pela inclusão</p> <p>Votos: Unânime</p>	<p>Inclusão da pós-graduação <i>lato sensu</i> não remunerada.</p>	<p>Era contemplada na Resolução anterior, sendo cabível, caso não seja remunerada.</p>	<p>Carga horária na graduação e na pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> (não remuneradas).</p>
<p>Item: 1.2 Nota explicativa (Seção 1)</p> <p>Solicitante: Prof. Carlos Alberto Araújo Júnior</p>	<p>Alteração do encargo mínimo de 10h para 8,5h.</p>	<p>Dificuldade de alguns docentes em ter encargos suficientes para lecionar com carga horária média semestral de 10h;</p>	<p>Manutenção do texto original</p>

<p>Decisão: Contrária à alteração</p> <p>Votos: 9 votos contrários x 7 votos a favor</p>		<p>compatibilidade com as novas matrizes curriculares e normas da PROGRAD; oferta anual e não semestral.</p> <p><u>Argumentos contrários (Prof. Maximiliano Soares Pinto e Prof. Leonardo David Tuffi Santos):</u></p> <p>Poucos docentes possuem média inferior a 10h; necessidade de melhor aproveitamento do docente; encargo médio do ICA é de 9,5h, enquanto o da UFMG é de 10,5h; prejuízo para o ICA na avaliação de alocação de novas vagas, acarretando a não reposição das perdas.</p>	
<p>Item: 1.2 Nota explicativa (Seção 1)</p> <p>Solicitante: Prof. Carlos Alberto Araújo Júnior</p> <p>Decisão: Pela inclusão</p> <p>Votos: Unânime</p>	<p>Retorno do texto sobre as disciplinas de Estágio e outras, constantes da Resolução ICA-01/2017.</p>	<p>Necessidade de organização da distribuição dos encargos das disciplinas, visto que não há aula.</p>	<p>Para as disciplinas de Estágio; Iniciação à Docência; Iniciação à Extensão e Iniciação à Pesquisa será considerado apenas 1 (um) crédito para o docente responsável, independentemente do número de créditos na matriz curricular.</p>
<p>Item: 2.3 (Seção 2)</p>	<p>Inclusão de grupos de estudos.</p>	<p>A importância e exigência para se coordenar um</p>	<p>Orientações em grupo (Pró-noturno, PET e grupos de estudo*)</p>

<p>Solicitante: Profa. Fabiana Ferreira</p> <p>Decisão: Pela inclusão, com ressalva</p> <p>Votos: Unânime</p>		<p>grupo de estudos (após a Resolução ICA-02/2017); resultados provenientes desses grupos.</p> <p>Sugestão de adequação (Prof. Christian Dias Cabacinha) - que fossem contemplados somente o coordenador e o subcoordenador (e não os docentes membros).</p>	<p>*Somente pontuarão o Coordenador e o Subcoordenador do grupo.</p>
<p>Item: 2.9 (Seção 2)</p> <p>Solicitante: Prof. Carlos Alberto Araújo Júnior</p> <p>Decisão: Pela alteração</p> <p>Votos: Unânime</p>	<p>Alteração do prazo máximo de 1 para 2 anos.</p>	<p>O próprio regulamento da Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais prevê prazo máximo de dois anos.</p>	<p>Orientação <i>Lato Sensu</i> (máximo 2 anos)</p>
<p>Item: Notas explicativas 3 e 4 (Seção 2)</p> <p>Solicitante: Profa. Fabiana Ferreira</p> <p>Decisão: Pela alteração, com ressalva</p> <p>Votos: Unânime</p>	<p>Que fossem contempladas orientações externas, excluindo-se "somente para estudantes do ICA."</p>	<p>Dedicação e tempo empregado nessas orientações.</p> <p>Argumentos contrários:</p> <p>Não traz retorno à Unidade; evitar que o docente tenha apenas orientações externas.</p> <p>Sugestão de adequação (Prof. Maximiliano Soares Pinto):</p> <p>Que as orientações externas não fossem contabilizadas para</p>	<p>³ A pontuação será fracionada proporcionalmente em função do número de meses de orientação;</p> <p>⁴ Para o atendimento da pontuação mínima, somente serão consideradas as orientações de estudantes da Unidade.</p>

		a pontuação mínima.	
<p>Item: 3.2 e 3.3 (Seção 3)</p> <p>Solicitante: Prof. Carlos Alberto Araújo Júnior</p> <p>Decisão: Pela adequação</p> <p>Votos: Unânime</p>	<p>Adequação do texto dos itens 3.2 e 3.3, especificando graduação e pós-graduação <i>Lato Sensu</i>.</p>	<p>A forma apresentada no texto não permite inferir que o Trabalho Final de Curso seja de Graduação e Monografia seja de pós-graduação <i>Sticto Sensu</i>.</p>	<p>3.2 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação</p> <p>3.3 Monografia de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i></p>
<p>Item: 4.4 (Seção 4)</p> <p>Solicitante: Prof. Carlos Alberto Araújo Júnior</p> <p>Decisão: Contrária à alteração</p> <p>Votos: 10 votos contrários x 6 votos a favor</p>	<p>Que não houvesse diferenciação entre publicação em editora pública ou privada.</p>	<p>A dificuldade para se realizar publicações em editoras públicas; utilização de editoras privadas.</p> <p>Argumentos contrários (Prof. Maximiliano Soares Pinto): maior dificuldade de publicar em editoras públicas; maior acesso às publicações de editoras públicas.</p>	<p>Manutenção do texto original.</p>
<p>Item: Nota explicativa 6 (Seção 4)</p> <p>Solicitante: Prof. Carlos Alberto Araújo Júnior</p> <p>Decisão: Contrária à alteração</p> <p>Votos: 9 votos contrários x 7 votos a favor</p>	<p>Que não houvesse distinção entre autor e coautor.</p>	<p>Argumentos contrários: a medida usa evitar a contabilização de um mesmo artigo igualmente para o autor e coautores, reduzindo a produção do ICA.</p>	<p>Manutenção do texto original.</p>

<p>Item: 5.1.21; 5.1.22, 5.1.23; 5.1.24 (Seção 5)</p> <p>Solicitante: Profa. Fabiana Ferreira</p> <p>Decisão: Adequação do dispositivo</p> <p>Votos: 9 votos contrários x 7 votos a favor</p>	<p>Que não houvesse distinção entre fomento público ou privado.</p>	<p>A importância das pesquisas financiadas pela iniciativa privada; a dificuldade em concorrer para conseguir alguns desses financiamentos.</p> <p>Sugestão de adequação (Prof. Christian Dias Cabacinha): que fossem contemplados os financiamentos privados mediante concorrência por edital.</p> <p>Sugestão de adequação (Prof. William James Nogueira Lima): que a pontuação de iniciativa privada fosse 80% da pública.</p>	<p>5.1.21 Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado por organizações públicas ou privadas, mediante a concorrência por edital.</p> <p>5.1.22 Participação em Projeto de Pesquisa financiado por organizações públicas ou privadas, mediante a concorrência por edital.</p> <p>5.1.23 - 8/ano</p> <p>5.1.24 - 0,8/ano</p>
<p>Item: 5.1.27 (Seção 5)</p> <p>Solicitantes: Profa. Fabiana Ferreira/Prof. Rodolpho César dos Reis Tinini</p> <p>Decisão: Contrária à alteração</p> <p>Votos: 9 votos contrários x 7 votos a favor</p>	<p>Que a pontuação fosse maior para a coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento.</p> <p>Fabiana - 1,5 pts</p> <p>Rodolpho - 2 pts</p>	<p>Valorização do trabalho do docente para coordenação e registro do projeto.</p> <p>Argumentos contrários (Prof. Maximiliano Soares Pinto): o que importa são os produtos decorrentes dos projetos e esses já são contabilizados em outros itens.</p>	<p>Manutenção do texto original.</p>

<p>Item: 6.19 (Seção 6)</p> <p>Solicitante: Profa. Fabiana Ferreira</p> <p>Decisão: Contrária à alteração</p> <p>Votos: 9 votos contrários x 7 votos a favor</p>	<p>Majoração da pontuação para coordenação de curso.</p> <p>Sugestão: 12 pontos/ano.</p>	<p>Trabalho que exige muita dedicação e tempo; precisa ser mais valorizado.</p> <p>Argumentos contrários (Prof. Maximiliano Soares Pinto): essa pontuação seria equiparada à de Pró-Reitor; feriria a lógica de ponderação proposta.</p>	<p>Manutenção do texto original.</p>
<p>Item: 6.25 a 6.32 (Seção 6)</p> <p>Solicitantes: Prof. André Luiz Mendes Athayde/Prof. William James Nogueira Lima</p> <p>Decisão: Favorável à alteração</p> <p>Votos: Unânime</p>	<p>Retirar a classificação das Comissões e atribuir a pontuação em função da duração.</p>	<p>Evitar classificação; propor algo que possa ser verificado na própria Portaria.</p>	<p>6.25 - Membro titular de comissão permanente.</p> <p>6.26 - Membro suplente de comissão permanente.</p> <p>6.27¹⁰ - Membro titular de comissão com duração definida de 120 dias.</p> <p>6.28¹⁰ - Membro suplente de comissão com duração definida de 120 dias.</p> <p>6.29¹⁰ - Membro titular de comissão com duração definida de 90 dias.</p> <p>6.30¹⁰ - Membro suplente de comissão com duração definida de 90 dias.</p> <p>6.31¹⁰ - Membro titular comissão com duração definida de 60 dias ou menos.</p> <p>6.32¹⁰ - Membro suplente comissão com duração definida de 60 dias ou menos.</p>

<p>Item: 6.26, 6.28, 6.30, 6.32 (Seção 6)</p> <p>Solicitante: Prof^a Fabiana Ferreira</p> <p>Decisão: Contrária à alteração</p>	<p>Que os membros suplentes das Comissões tivessem a pontuação reduzida metade pela da proposta.</p>	<p>A atuação do membro suplente só ocorre em situações eventuais, sendo o titular o principal responsável.</p>	<p>Manutenção do texto original.</p>
--	--	--	--------------------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.237029/2021-30

Senhores Conselheiros,

Eu, Maria Aparecida Santos, Secretária-Geral do Instituto de Ciências Agrárias *Campus* Regional de Montes Claros, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), declaro que a **Ata da Sexta Reunião Ordinária - Ano 2021** - da Congregação da Unidade, realizada em **16 de julho de 2021**, foi lavrada e será assinada pela **Secretária Substituta Priscila Gomes de Freitas Veloso** a qual, após ter sido lida e aprovada, recebe, eletronicamente, a assinatura do Diretor, Presidente da Congregação, Professor Leonardo David Tuffi Santos, do Vice-Diretor, Professor Hélder dos Anjos Augusto, e dos demais membros da Congregação.

Cabe informar que, de acordo com o Regimento Geral da UFMG, no seu Art. 17, a ata lavrada pelo Secretário, será discutida e aprovada em sessão posterior.

Posto isto, o presente despacho da ata também será assinado pelos demais participantes que se manifestaram favoráveis à sua aprovação, na reunião de 13 de agosto de 2021, que são:

- Prof. Paulo Sérgio Nascimento Lopes;
- Prof. Rodolpho César dos Reis Tinini;
- Theles de Oliveira Costa;
- Prof. William James Nogueira Lima;
- Prof. Carlos Alberto Araújo;
- Prof. Fausto Makishi;
- Prof. Christian Dias Cabacinha;
- Prof^a. Bruna Mara A. Carvalho;
- Prof. Mário Henrique França Mourthé
- Prof. Dalton Rocha Pereira;
- Prof^a. Vanessa Marzano Araújo;
- Prof. Pedro Guilherme Lemes Alves;
- Hélder de Castro Bernardes Barbosa;
- Maria de Fátima Gonçalves Fernandes.

Montes Claros, 17 de agosto de 2021.

Maria Aparecida Santos

Secretária-Geral do ICA-UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Tuffi Santos, Diretor(a)**, em 17/08/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto, Vice diretor(a)**, em 18/08/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Mara Aparecida de Carvalho, Servidor(a)**, em 18/08/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Makishi, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 18/08/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Rocha Pereira, Coordenador(a) de coordenadoria**, em 18/08/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Henrique Franca Mourthe, Professor do Magistério Superior**, em 18/08/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Guilherme Lemes Alves, Membro**, em 19/08/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Goncalves Fernandes, Membro de comissão**, em 19/08/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Cesar dos Reis Tinini, Coordenador(a) de curso**, em 19/08/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Dias Cabacinha, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 23/08/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Araujo Junior, Coordenador(a) de curso**, em 24/08/2021, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Gomes de Freitas Veloso, Secretária Executiva**, em 24/08/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Marzano Araujo, Professora do Magistério Superior**, em 25/08/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theles de Oliveira Costa, Coordenador(a) de curso**, em 25/08/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Nascimento Lopes, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William James Nogueira Lima, Coordenador(a) de curso**, em 27/08/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder de Castro Bernardes Barbosa, Auxiliar em Administração**, em 27/08/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901919** e o código CRC **F80862AA**.